



Legislação

DECRETO Nº 7.920, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Setor responsável: Prefeitura de Mariana

DECRETO Nº 7.920, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

I. Do Contingenciamento Da Folha

Art. 1º- Ficam suspensas novas contratações de servidores por processo seletivo e nomeações para cargos em comissão de recrutamento amplo do Poder Executivo Municipal, ressalvado os casos que importem em descontinuidade de serviços eminentemente essenciais, as quais somente se darão mediante exposição de motivos da autoridade solicitante e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ficam suspensas as inscrições e contratações de estudantes das instituições conveniadas com a Prefeitura Municipal de Mariana para realização de estágio, através do Programa de Seleção de Estágio.

II - Do Contingenciamento de Despesas Correntes Acessórias

Art. 3º- Ficam suspensos os serviços de fornecimento de refeições de todo gênero para atendimento a eventos, tais como lanches e coffee-break, custeados com fonte própria do tesouro municipal.

Art. 4º - Ficam suspensas as contratações de músicos e bandas, bem como a locação de palcos, som e iluminação, tendas e gradis para atendimento do calendário de eventos do Município, exceto os determinados exclusivamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Fica proibida a utilização de quilômetros excedentes da franquia nos veículos terceirizados, ressalvando os casos de atendimento a urgências e emergências, desde que devidamente fundamentado pela autoridade concedente e cancelado pelo gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os contratos de telefonia móvel que atendem o Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Fica a Secretaria de Administração, juntamente com a Coordenadoria de Elétrica, incumbidas de apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, alternativas viáveis para a redução do consumo de energia nos prédios públicos e áreas de uso coletivo.

Art. 8º - Fica suspensa a liberação das diárias de viagens, que somente serão liberadas para atendimento a urgências e emergências, desde que devidamente fundamentado pela autoridade concedente e cancelado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Fica suspensa a participação de funcionários efetivos, nomeados e contratados em cursos de capacitação, aperfeiçoamento, seminários e congressos com custos para a Prefeitura de Mariana, salvo aqueles sem ônus para o Município ou aqueles de extrema necessidade de aperfeiçoamento e aplicação de novos ordenamentos legais.

III - Das Disposições Finais

Art. 10 - Todo e qualquer empenhamento de despesas deverá ser precedido de expressa autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2015.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna público Pregão Presencial

Setor responsável: Prefeitura de Mariana

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico Pregão Presencial 071/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, sistema de iluminação, geradores de energia, e estrutura de palco, para atender aos eventos do Município. **Abertura: 10/09/2015 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31) 3557-9055. Mariana 25 de agosto de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna publico Pregão Presencial 070/2015. Objeto:Aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Desportos. **Abertura: 11/09/2015 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31) 3557-9055. Mariana 25 de agosto de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente CPL.

Processo Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/15

Setor responsável: Prefeitura de Mariana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/15

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - POSSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26-08-2015

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os concursado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2013, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001, bem como para se submeterem a exame médico admissional. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, **no prazo de 30 dias a partir da data de publicação**, no horário de **8h00 às 11:30h e 13:00h às 17h00**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Esclarece-se ainda, que além dos documentos previstos no referido Edital, os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a serem entregues ao FUNPREV (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana), sito à Rua Marques de Pombal, nº 40, Bairro Rosário, nesta cidade: Documentos do Concurado: **Cópia da** Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, CTPS (página que contenha a foto, a identificação civil e todos os Contratos de Trabalho), Comprovante de endereço, Certidão de Casamento (caso seja casado).

Documentos dos Dependentes: **Cópia da** Carteira de Identidade e CPF (quando maior de idade), Certidão de nascimento (quando menor de idade), Laudo comprobatório de condição de invalidez (se aplicável).

Técnico em Enfermagem

| Inscrição | Nome | Nascimento |
|------------------|---------------------------|-------------------|
| 362002105 | Cleonice Do Carmo Miranda | 10/03/1976 |

Publicações Diversas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015

Setor responsável: SAAE Mariana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015. Pregão nº 007/2015 PRC: 026/2015. CONTRATADA: Empresa Loocleval Nadabe Empreendimentos Comerciais- Eirelli ME, inscrita no CNPJ sob o nº16.977.709/0001-81 com Sede a Rua São Gonçalo nº 319 A - Bairro: São Gonçalo - Telefone: (31) 3557-3342 - Mariana/MG - CEP: 35.420-000 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de vigia nas dependências do SAAE/Mariana. VALOR: R\$ 603.000,00 (seiscentos três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 0301 17. 122. 0026.6.007.339039 ficha: 012. DATA: 20/08/2015. FUND. LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002. HOMOLOGADO: 17/08/2015. Kenny Kátia Murta Bonfante - Diretora Executiva do SAAE Mariana- MG

Resolução nº 007/2015

Setor responsável: Câmara de Mariana

Resolução nº 007/2015.

Dispõe sobre a outorga da Comenda “Menção Honrosa Cidadãos Marianenses Ausentes”, na edição do ano de 2015.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Mariana autorizada a conceder em Sessão Solene a realizar-se no dia 05 de setembro de 2015, no (museu da música) local designado pela Mesa Diretora da Edilidade, outorgar a Comenda “Menção Honrosa aos Cidadãos Marianenses Ausentes”, na edição do ano de 2015, aos seguintes agraciados:

01 - Alexandre Lopes Ribeiro

02 - Everton Pena Soares

03 - Flávio Carvalho de Freitas

04 - Geraldo Matias da Fonseca

05 - Gilson Faria

06 - José Eduardo da Silva

- 07 - José Geraldo Pena
- 08 - Júlio César Magalhães
- 09 - Maria Bernadete do Nascimento Cota
- 10 - Mauro Sérgio Gonçalves
- 11 - Mauro Sérgio Miranda Walter
- 12 - Patrícia Elizabeth de Freitas
- 13 - Paulo Damasceno Carvalho
- 14 - Richter Queiroz
- 15 - Tarcísio Conceição Ferreira Mendes

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 24 de Agosto de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vice-presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Primeiro Secretário
